



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2370

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	28
Contratos Administrativos	28
Finanças e Contabilidade	35
Atos do Legislativo	36

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
CASAMENTO COMUNITÁRIO DE BRAGANÇA
PAULISTA - 2026**

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS, com apoio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, observadas a Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.742/1993; a Lei Complementar nº 101/2000; as Leis Municipais nº 4.525/2016 e nº 4.527/2016, em suas redações vigentes; o Código Civil; a Lei nº 6.015/1973; a Lei nº 13.709/2018; a Lei nº 13.146/2015; a Resolução CNJ nº 175/2013; as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; e as orientações fornecidas pelo Registro Civil competente, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO E DAS COMPETÊNCIAS

1.1. O presente Edital disciplina a inscrição e a seleção de até 50 (cinquenta) casais para participação gratuita no Casamento Comunitário de Bragança Paulista, cuja cerimônia está prevista para 20 de dezembro de 2026, às 10h00.

1.2. O local acessível da cerimônia será definido pela Administração e divulgado nos canais oficiais do Município até 30 de outubro de 2026, sem alteração da data e do horário previstos, ressalvada determinação da autoridade registral ou judicial competente.

1.3. Compete à SEMADS, por intermédio dos CRAS, receber inscrições, conferir documentos, realizar avaliação socioeconômica e registrar a situação de APTO, NÃO APTO ou PENDENTE.

1.4. Compete à SEMADS consolidar as avaliações, aplicar os critérios de classificação, decidir recursos, atribuir o número de identificação de cada casal e coordenar as etapas administrativas, por comissão ou equipe formalmente designada.

1.5. O Fundo Social de Solidariedade prestará apoio à organização, à articulação institucional e, quando juridicamente possível, à obtenção de parcerias e serviços.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



1.6. A seleção municipal não substitui a habilitação matrimonial. O deferimento da habilitação, a celebração e o registro competem exclusivamente ao Oficial de Registro Civil, ao juiz de paz e às autoridades legalmente competentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas para casais.

2.2. A oferta está condicionada à viabilidade jurídica, orçamentária, registral e operacional do programa.

2.3. Se o número de casais aptos for igual ou inferior ao número de vagas, todos serão classificados, sem prejuízo da habilitação registral.

2.4. Se o número de aptos for superior, serão aplicados os critérios do item 7, formando-se lista de classificados e lista de espera.

2.5. A lista de espera não assegura participação e poderá ser convocada ordinariamente até 20 de outubro de 2026. Convocação posterior dependerá de confirmação expressa da viabilidade temporal pelo Registro Civil.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos cumulativos:

I - ambos os interessados terem 18 (dezoito) anos completos ou mais na data da inscrição;

II - ambos residirem no Município de Bragança Paulista há, no mínimo, 2 (dois) anos, pelos meios de prova admitidos neste Edital;

III - o casal integrar núcleo familiar com renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, inclusive, conforme análise socioeconômica realizada pela SEMADS, por intermédio dos CRAS;

IV - o núcleo familiar estar inscrito no CadÚnico ou comprovar pedido de inscrição ou atualização formulado durante o período de inscrições, com dados passíveis de verificação até o resultado final;

V - possuírem capacidade civil para o casamento e não apresentarem impedimento matrimonial conhecido, sem prejuízo da análise exclusiva do Registro Civil;

VI - apresentar os documentos municipais e registrais exigidos e cumprir as diligências de complementação;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



VII - comparecer ao Registro Civil na data designada para o número atribuído ao casal, acompanhado das testemunhas e dos documentos originais; e

VIII - comparecer às orientações e à cerimônia, salvo justificativa aceita pela Administração e compatível com as exigências registrais.

3.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela SEMADS, por meio dos CRAS, com base no CadÚnico, documentos, declarações, ficha de inscrição e, quando necessário, entrevista ou diligência técnica.

3.3. Serão considerados renda familiar per capita, composição familiar, tempo de residência, tempo de união, filhos ou dependentes residentes, atualização cadastral e outras informações estritamente necessárias.

3.4. A participação será assegurada sem discriminação por sexo, orientação sexual, identidade de gênero, raça, deficiência, religião ou arranjo familiar. Casais que já vivam em união estável podem participar para contrair casamento civil, observadas as orientações do Registro Civil. Eventual conversão registral de união estável seguirá procedimento próprio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de 10 de setembro a 16 de outubro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, nos CRAS indicados no Anexo I.

4.2. A inscrição é gratuita.

4.3. Não haverá preferência por dia ou horário de inscrição, desde que realizada no prazo.

4.4. Será fornecido número de protocolo, que identificará o casal nas publicações do processo seletivo.

4.5. A inscrição não assegura vaga nem substitui a habilitação matrimonial.

4.6. Os CRAS assegurarão atendimento acessível, prioritário quando previsto em lei e adaptações razoáveis. Pessoa acamada, com mobilidade severamente reduzida ou sem moradia convencional poderá solicitar orientação para atendimento adequado, conforme a capacidade e as regras da rede.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



5. DOS DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO MUNICIPAL

5.1. No ato da inscrição, serão apresentados, em original ou cópia legível, conforme orientação do CRAS:

I - documento oficial com foto e CPF de ambos;

II - certidão de nascimento ou, conforme o estado civil, certidão de casamento com averbação de divórcio ou de óbito;

III - certidão de óbito do cônjuge anterior, no caso de viuvez;

IV - comprovantes de residência e do tempo de residência no Município;

V - comprovante ou identificação do CadÚnico/NIS e, quando cabível, protocolo de inscrição ou atualização;

VI - documentos de renda e de composição familiar solicitados pela equipe técnica;

VII - ficha do Anexo II e declarações dos Anexos III e IV.

5.2. A prova de residência poderá ser feita por contas, contratos, registros públicos, correspondências, declaração própria ou de terceiro sob as penas da Lei nº 7.115/1983, ou conjunto de documentos idôneos.

5.3. Para pessoa sem moradia convencional, o vínculo e o tempo de permanência poderão ser comprovados por registros de atendimento e atestado técnico fundamentado do CRAS, sem dispensa automática do requisito temporal.

5.4. Os documentos exigidos para a seleção municipal não substituem os originais e formulários que deverão ser apresentados ao Registro Civil, descritos nos Anexos VII e VIII.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. De 05 a 16 de outubro de 2026, as equipes dos CRAS analisarão as inscrições e poderão solicitar complementação em prazo compatível com o cronograma.

6.2. Cada processo terá registro padronizado da documentação, renda per capita, composição familiar, critérios aplicados e fundamento da conclusão, com acesso restrito aos agentes autorizados e ao casal interessado.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



6.3. Será considerado NÃO APTO o casal que descumprir requisito objetivo, não sanar pendência no prazo ou apresentar informação cuja inconsistência inviabilize a avaliação, assegurado recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. Havendo mais de 50 (cinquenta) casais aptos, a classificação observará sucessivamente:

I - menor renda familiar mensal per capita;

II - maior número de filhos ou dependentes residentes sob responsabilidade do casal;

III - maior tempo de união do casal;

IV - maior tempo de residência no Município de Bragança Paulista.

7.2. A renda e a composição familiar serão apuradas na data-limite de inscrição; os tempos de união e residência serão contados até 16 de outubro de 2026, com base nos documentos e declarações aceitos.

7.3. Persistindo empate após todos os critérios, será realizado sorteio público, com divulgação prévia e lavratura de ata, facultada a presença dos interessados e de órgãos de controle convidados.

8. DO RESULTADO, DO RECURSO E DA NUMERAÇÃO DOS CASAIS

8.1. O resultado provisório será divulgado em 19 de outubro de 2026 no Diário Oficial, no site do Município e nos CRAS, exclusivamente por número de protocolo e posição, sem exposição de renda, NIS, CPF ou condição social.

8.2. Cada casal poderá obter, pessoalmente, o fundamento de sua situação e classificação, mediante identificação.

8.3. Caberá recurso administrativo de 19 a 20 de outubro de 2026, das 8h00 às 17h00, no CRAS de inscrição ou na SEMADS, por meio do Anexo V, sem exigência de advogado.

8.4. O resultado final, após decisões fundamentadas, será divulgado em 20 de outubro de 2026 pelos mesmos canais e com a mesma proteção de dados.

8.5. Após o resultado final, a SEMADS atribuirá a cada casal classificado um número de 1 a 50, observada a ordem final de classificação. Esse número será utilizado no



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



formulário, no encaminhamento municipal e no cronograma de comparecimento ao Cartório.

9. DA HABILITAÇÃO MATRIMONIAL PERANTE O REGISTRO CIVIL

9.1. O Município formulará o requerimento próprio de casamento comunitário perante o Registro Civil competente até 20 de outubro de 2026, observando a antecedência mínima e as demais exigências das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

9.2. Os casais classificados participarão de reunião de orientação em 20 de outubro de 2026 e receberão instruções para preenchimento do formulário de dados da habilitação constante do Anexo VIII.

9.3. De 10 de setembro a 16 de outubro de 2026, os casais deverão apresentar à SEMADS, no ato da inscrição, os dados e documentos preparatórios solicitados, para conferência e preparação dos procedimentos necessários à habilitação matrimonial. O encaminhamento municipal constante do Anexo IX será emitido após a divulgação do resultado final e a atribuição do número ao casal.

9.4. O comparecimento ao Registro Civil ocorrerá entre 21 e 30 de outubro de 2026, em grupos de três casais, conforme o número de identificação e o cronograma detalhado no Anexo X.

9.5. No dia designado, ambos os nubentes deverão comparecer pessoalmente com os documentos originais e atualizados descritos no Anexo VII, o formulário do Anexo VIII, o encaminhamento municipal do Anexo IX e duas testemunhas maiores de 18 anos, portando RG ou CNH original.

9.6. As certidões de nascimento ou casamento deverão estar atualizadas, com menos de 90 (noventa) dias na data do comparecimento ao Registro Civil.

9.7. A relação de documentos deste Edital reproduz as informações fornecidas pelo Registro Civil. A serventia poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais necessários à análise legal.

9.8. A escolha de comunhão universal ou separação convencional de bens exige escritura pública de pacto antenupcial no Tabelião de Notas, a ser providenciada e apresentada conforme orientação do Registro Civil.

9.9. A aprovação municipal não vincula a serventia. Impedimentos, causas suspensivas, partilha de bens, documentos estrangeiros, regime de bens e demais situações especiais serão analisados exclusivamente pela autoridade competente.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



10. DA GRATUIDADE

10.1. Não haverá cobrança municipal por inscrição, seleção, orientação ou participação na cerimônia.

10.2. A celebração do casamento civil é gratuita, nos termos do art. 1.512 do Código Civil.

10.3. A isenção de habilitação, registro e primeira certidão dependerá da declaração de pobreza e do procedimento legal aplicável perante o Registro Civil.

10.4. A avaliação social municipal não substitui declaração ou decisão exigida pela serventia para fins de emolumentos.

10.5. Certidões atualizadas, segundas vias, pactos antenupciais, traduções, apostilamentos e serviços não abrangidos pela gratuidade legal somente serão custeados pelo Município ou por terceiros se houver autorização, disponibilidade, formalização e tratamento isonômico.

11. DA CERIMÔNIA E DA ACESSIBILIDADE

11.1. A cerimônia ocorrerá em 20 de dezembro de 2026, às 10h00, no local divulgado pelos canais oficiais do Município.

11.2. O espaço deverá observar condições de acessibilidade e segurança, asseguradas adaptações razoáveis solicitadas pelos participantes com antecedência compatível.

11.3. Os casais deverão chegar no horário informado na reunião de orientação e portar os documentos determinados pela serventia.

11.4. A organização poderá estabelecer regras gerais e isonômicas de acesso de convidados, conforme capacidade e segurança do local, sem restringir as testemunhas legalmente necessárias.

11.5. O número e a qualificação das testemunhas seguirão a legislação e a orientação do Registro Civil.

12. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

12.1. São deveres dos inscritos e classificados:

I - prestar informações verdadeiras e atualizadas;

II - apresentar documentos e atender diligências nos prazos;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



- III - comunicar mudança de endereço, telefone, estado civil ou fato relevante;
- IV - conferir o número atribuído ao casal e comparecer ao Cartório exatamente na data correspondente;
- V - providenciar previamente certidões atualizadas e eventual pacto antenupcial;
- VI - comparecer às etapas obrigatórias com as duas testemunhas quando exigido;
- VII - respeitar servidores, parceiros, demais participantes e regras de organização.

13. DA PERDA DA VAGA

13.1. Perderá a vaga o casal que deixar de cumprir requisito, não sanar pendência, desistir, não apresentar documentos atualizados, faltar à data designada pelo Cartório sem prévia justificativa aceita, não concluir a habilitação, tiver a habilitação indeferida ou não comparecer à cerimônia.

13.2. Sempre que a pendência for sanável e houver tempo hábil, poderá ser concedida oportunidade de correção, com registro da diligência e sem prejuízo da igualdade entre participantes.

13.3. A alteração da data individual de comparecimento ao Cartório somente ocorrerá se previamente autorizada pela SEMADS e pelo Registro Civil, conforme disponibilidade e sem garantia de remarcação.

13.4. Havendo indícios suficientes de fraude ou falsidade, será instaurada apuração, assegurada manifestação dos interessados, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes e das responsabilidades cabíveis.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O Município tratará os dados estritamente necessários à inscrição, avaliação, classificação, comunicação, organização, habilitação, controle e prestação de contas, com fundamento nos arts. 7º, II e III, 11, II, quando aplicável, e 23 da Lei nº 13.709/2018, nas leis municipais do programa e nas obrigações legais correlatas.

14.2. O compartilhamento com o Registro Civil limitar-se-á aos dados, formulários e documentos necessários à habilitação e à cerimônia, observadas as competências e responsabilidades de cada controlador.

14.3. O acesso aos dados socioeconômicos e a eventuais dados sensíveis será restrito a agentes autorizados, com medidas técnicas e administrativas de segurança.

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade**

14.4. As publicações do processo usarão número de protocolo. O número do casal será utilizado na comunicação operacional e no cronograma de comparecimento ao Cartório, sem divulgação de dados socioeconômicos.

14.5. Os documentos serão conservados pelo tempo previsto na tabela de temporalidade documental e pelo período necessário às obrigações legais, de controle e defesa de direitos.

14.6. O uso de imagem, voz ou depoimento dependerá de termo separado, específico e voluntário, constante do Anexo VI. A recusa não afetará a participação.

15. DAS PARCERIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1. Serviços complementares, como alimentação, vestuário, beleza, fotografia ou decoração, são acessórios e não constituem direito adquirido.

15.2. Sua oferta dependerá de autorização orçamentária, disponibilidade e formalização do instrumento adequado à natureza do apoio.

15.3. Todo apoio deverá identificar objeto, partes, obrigações, valor estimado, destinação, integridade, publicidade e prestação de contas, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores.

15.4. A indisponibilidade de serviço acessório não prejudicará a seleção social nem a habilitação civil.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	09/09/2026
Inscrições nos CRAS	10/09/2026 a 16/10/2026
Avaliação SEMADS/CRAS	05/10/2026 a 16/10/2026
Definição e divulgação do local	Até 30/10/2026
Protocolo do requerimento coletivo no Registro Civil	Até 20/10/2026
Resultado provisório	19/10/2026
Recursos	19/10/2026 a 20/10/2026 das 08h00 às 17h00
Resultado final e numeração dos casais	20/10/2026

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade**

Etapa	Data/Período
Reunião/orientação	20/10/2026
Entrega preparatória de dados e documentos à SEMADS	10/09/2026 a 16/10/2026
Comparecimento escalonado ao Registro Civil	21/10/2026 a 30/10/2026, conforme Anexo X
Cerimônia oficial	20/12/2026, às 10h00

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica ciência deste Edital, sem renúncia a direitos legais.

17.2. A Administração poderá verificar informações e solicitar documentos, observadas necessidade, proporcionalidade e proteção de dados.

17.3. A publicidade será exclusivamente educativa, informativa ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

17.4. Casos omissos da seleção serão decididos motivadamente pela SEMADS, com consulta à SMAJ quando houver questão jurídica; matéria registral será resolvida pela autoridade competente.

17.5. Alteração relevante de data, requisito ou procedimento será divulgada pelos mesmos meios do Edital, preservada a igualdade entre inscritos.

17.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de setembro de 2026.

Gislene Cristiane Bueno
Vice-Prefeita
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



Marcos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Republicado por incorreção

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail:
chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

Período: 10 de setembro a 16 de outubro de 2026. Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CRAS	Endereço e contato
Santa Libânia Coord.: Charles Antonio Ramos Pereira	Av. Euzébio Savaio, nº 1000 - Jd. Santa Libânia (11) 4034-5461 - crassantalibania@braganca.sp.gov.br
Planejada - Dr. Jacintho Soares Souza Lima Junior Coord.: Stefanie Godoy	Rua Amazonas, 480 - Parque dos Estados (11) 4031-6321 - crasplanejada@braganca.sp.gov.br
Anchieta Coord.: Aline Gomes da Silva Pimentel	Rua Roberto Cardoso de Mello Tucunduva, s/n - Jd. Anchieta (11) 4035-3067 - crasanchieta@braganca.sp.gov.br
Águas Claras Coord.: Fabiana Heguis	Rua Benedito Luiz Afonso, 180 - Jd. Águas Claras (11) 4031-3176 - crasaguasclaras@braganca.sp.gov.br
Vista Alegre - Francisco de Assis Moura Coord.: Andrea Dutra Alves	Rua Luiz Payão, nº 261 - Jd. Vista Alegre (11) 4033-8741

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

PROTOCOLO: _____ CRAS: _____ DATA: _____/_____/2026

NUBENTE 1 - Nome: _____ CPF: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____ Telefone: _____

NUBENTE 2 - Nome: _____ CPF: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____ Telefone: _____

Endereço _____ atual: _____

Tempo de residência de cada nubente em Bragança Paulista: _____

Tempo de união do casal até 02/10/2026: _____

Filhos/dependentes residentes sob responsabilidade do casal: _____

CadÚnico/NIS: _____ Atualizado? () Sim () Pedido de atualização

Composição familiar e renda

Nome	Parentesco	Idade	Renda mensal (R\$)	Fonte

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



Nome	Parentesco	Idade	Renda mensal (R\$)	Fonte

Renda familiar total: R\$ _____ Número de pessoas: _____ Renda per capita: R\$ _____

Conclusão técnica e classificação

Situação: () APTO () NÃO APTO () PENDENTE até ____/____/2026

Fundamentação objetiva/diligência:

Renda per capita: R\$ _____ Filhos/dependentes: _____ Tempo de união: _____
Tempo de residência: _____

Posição final: _____ Número atribuído ao casal: _____ Sorteio, se houver: ata nº _____

Responsável(is) pela avaliação:

Assinatura(s): _____ Data: _____/____/2026

Assinatura Nubente 1: _____ Assinatura Nubente 2: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins do Casamento Comunitário de Bragança Paulista - 2026, que:

(_____) resido no _____ endereço desde _____/_____/_____; ou

(_____) conheço e confirmo que _____ reside/permanece no Município de Bragança Paulista desde _____/_____/_____.

Apresento, quando disponíveis, os seguintes elementos de apoio:

Estou ciente de que esta declaração presume-se verdadeira na forma da Lei nº 7.115/1983, sem impedir verificação administrativa, e de que declaração falsa pode gerar exclusão e responsabilidades cabíveis.

Bragança Paulista, _____ de _____ de 2026.
Assinatura: _____ Telefone: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE VERACIDADE**

Nós, _____, CPF nº _____, e _____, CPF nº _____, declaramos que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à situação existente na data-limite do Edital.

Declaramos ciência de que: (i) os dados poderão ser verificados pela SEMADS/CRAS; (ii) inconsistência sanável poderá gerar diligência; (iii) fraude ou falsidade poderá ocasionar exclusão, apuração e comunicação aos órgãos competentes; e (iv) a seleção municipal não equivale à habilitação para o casamento.

Bragança Paulista, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Nubente 1: _____ Assinatura Nubente 2: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROTOCOLO: _____ CRAS: _____

Nubente 1: _____ Nubente 2: _____

Decisão questionada: () Não apto () Classificação () Outra: _____

Fundamentos do recurso: _____

Documentos anexados: _____

Bragança Paulista, _____ de outubro de 2026.
Assinaturas: _____DECISÃO - uso interno
() Provido () Parcialmente provido () Não provido
Fundamentação: _____Responsável: _____ Data: _____
_____/_____/2026

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO FACULTATIVA DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEPOIMENTO**

Este formulário é facultativo e separado da inscrição. A recusa não altera a classificação, a habilitação ou a participação na cerimônia.

Eu, _____, CPF nº _____, marco uma opção:

() AUTORIZO o Município de Bragança Paulista a utilizar minha imagem, voz e/ou depoimento captados no Casamento Comunitário de 2026 exclusivamente em comunicação institucional educativa, informativa ou de orientação social, sem finalidade comercial e sem promoção pessoal de autoridades.

() NÃO AUTORIZO a utilização individualizada de minha imagem, voz ou depoimento, sem prejuízo de registros gerais inevitáveis de evento coletivo, que deverão observar minimização e finalidade pública.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO VII - DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO REGISTRO CIVIL**

As exigências abaixo foram informadas pelo Registro Civil e deverão ser observadas sem prejuízo de documentos adicionais que a serventia considere legalmente necessários.

Nubentes solteiros

- Certidão de nascimento original, atualizada e emitida há menos de 90 dias na data do atendimento;
- RG ou CNH original de ambos os nubentes;
- duas testemunhas maiores de 18 anos, portando RG ou CNH original.

Nubentes divorciados

- Certidão do casamento anterior contendo a averbação do divórcio, em original, atualizada e emitida há menos de 90 dias na data do atendimento;
- RG ou CNH original de ambos os nubentes;
- duas testemunhas maiores de 18 anos, portando RG ou CNH original;
- informações sobre a partilha dos bens do casamento anterior, conforme o formulário do Anexo VIII, e documentos complementares se solicitados.

Nubentes viúvos

- Certidão de casamento contendo a averbação do óbito, em original, atualizada e emitida há menos de 90 dias na data do atendimento;
- certidão de óbito do cônjuge falecido, em original;
- RG ou CNH original de ambos os nubentes;
- duas testemunhas maiores de 18 anos, portando RG ou CNH original;
- informações sobre a partilha dos bens, conforme o formulário do Anexo VIII, e documentos complementares se solicitados.

Documentos e providências comuns

- formulário do Anexo VIII integralmente preenchido;
- encaminhamento da Prefeitura constante do Anexo IX, com o número do casal;
- comparecimento de ambos os nubentes na data do Anexo X;
- escritura pública de pacto antenupcial quando escolhido regime que a exija;
- outros documentos solicitados pelo Registro Civil em razão da situação concreta.

Contato informado pelo Registro Civil: Cintia Rosa Pereira de Lima, Oficial de Registro Civil - telefone (11) 4033-2119 - e-mail cartobrag@cartoriobraganca.com.br.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

ANEXO VIII - DADOS PARA A HABILITAÇÃO DO CASAMENTO CIVIL
CASAL Nº _____

NUBENTE 1

Nome completo	_____ _____
Estado civil	_____ Profissão: _____ _____
Telefone	(____) _____ Endereço: _____ _____
Bairro e cidade	_____ _____
Pai	Nome: _____ Nascimento: _____ ____/____/____
Pai - situação	Cidade onde reside: _____ Falecimento: _____ ____/____/____
Pai - óbito	Cidade onde faleceu: _____ _____
Mãe	Nome: _____ Nascimento: _____ ____/____/____
Mãe - situação	Cidade onde reside: _____ Falecimento: _____ ____/____/____
Mãe - óbito	Cidade onde faleceu: _____ _____
Se viúvo/divorciado	Bens: () já partilhados () não partilhados () não teve bens
Filhos	Quantidade: _____
Nome após casar	_____ _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade



NUBENTE 2

Nome completo	_____ _____
Estado civil	_____ Profissão: _____ _____
Telefone	(____) _____ Endereço: _____ _____
Bairro e cidade	_____ _____
Pai	Nome: _____ Nascimento: _____ ____/____/____
Pai - situação	Cidade onde reside: _____ Falecimento: _____ ____/____/____
Pai - óbito	Cidade onde faleceu: _____ _____
Mãe	Nome: _____ Nascimento: _____ ____/____/____
Mãe - situação	Cidade onde reside: _____ Falecimento: _____ ____/____/____
Mãe - óbito	Cidade onde faleceu: _____ _____
Se viúvo/divorciado	Bens: () já partilhados () não partilhados () não teve bens
Filhos	Quantidade: _____
Nome após casar	_____ _____

REGIME DE BENS

() Comunhão parcial de bens () Comunhão universal de bens

() Separação convencional de bens () Separação obrigatória de bens

ATENÇÃO: para comunhão universal ou separação convencional de bens, deverá ser lavrada escritura pública de pacto antenupcial no Tabelião de Notas, conforme orientação do Registro Civil.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Nubente 1: _____ Assinatura Nubente 2: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO IX - ENCAMINHAMENTO MUNICIPAL AO REGISTRO CIVIL
CASAL Nº _____**

Ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente

O Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social - SEMADS, encaminha o casal abaixo identificado, classificado no processo de seleção do Casamento Comunitário de 2026, para comparecimento e início do procedimento de habilitação matrimonial:

Nubente 1:

Nubente 2:

Data designada para comparecimento: ____/10/2026.

O presente encaminhamento comprova exclusivamente a seleção administrativa municipal e não substitui documentos, declarações, análise de gratuidade, habilitação ou decisão de competência do Registro Civil.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Autoridade/servidor responsável - SEMADS
Matrícula: _____

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO X - CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO AO REGISTRO CIVIL**

Cada casal deverá comparecer na data correspondente ao número atribuído pela SEMADS. O horário e o endereço de atendimento serão informados na reunião de orientação e na convocação individual.

Data	Casais
21/10/2026	1, 2, 3, 4, 5 e 6
22/10/2026	7, 8, 9, 10, 11 e 12
23/10/2026	13, 14, 15, 16, 17 e 18
26/10/2026	19, 20, 21, 22, 23 e 24
27/10/2026	25, 26, 27, 28, 29 e 30
28/10/2026	31, 32, 33, 34, 35 e 36
29/10/2026	37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
30/11/2026	44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50

Checklist para o comparecimento

- ambos os nubentes presentes;
- certidões originais atualizadas e demais documentos do Anexo VII;
- RG ou CNH original dos nubentes;
- duas testemunhas maiores de 18 anos com RG ou CNH original;
- formulário do Anexo VIII preenchido;
- encaminhamento municipal do Anexo IX;
- pacto antenupcial, quando necessário.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12914-900 (11)4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

MEMO/SME/GB/Nº 1305/2026.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2026.

À Sra.
Ruzibel Sena de Carvalho
Chefia de Gabinete

Assunto: Solicitar publicação dos finalistas do Prêmio Educador Nota Dez e Professor Exemplar – Edição de 2026.

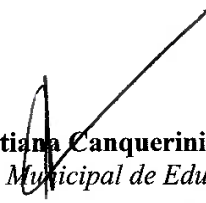
Prezada Senhora,

Considerando a realização do **Prêmio Educador Nota Dez e Professor Exemplar, edição de 2026**, em cumprimento à Lei Municipal Nº 5.026 de 19/03/2024 e ao item 5.3. do regulamento, vimos pelo presente solicitar a publicação dos nomes dos professores e gestores da Rede Municipal de Ensino de Bragança Paulista que mais se destacaram pelo trabalho inovador, criativo e transformador durante o ano letivo de 2026.

Encaminhamos em anexo, as listas para publicação, constando os nomes dos professores e gestores finalistas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof.ª Tatiana Canquerini Leal
Secretária Municipal de Educação

Rua da Liberdade, s/nº, Jardim Santa Rita de Cássia – CEP: 12.914-070 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7211
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: educacao@braganca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Análise e Avaliação

Ao final da Análise e Avaliação, os membros da Comissão de Análise e Avaliação definiram selecionar os presentes trabalhos apresentados, por título:

- “Teatro de leitores: o encanto de ler, interpretar e representar” – Participante: Adriana Aparecida Catadori;
- “Páscoa de dentro para fora: uma aventura para descobrir quem sou!” – Participante: Alessandra Ramalho;
- “As descobertas na cesta da Dona Maricota” – Participante: Ana Célia Pereira Ortiz;
- “Copa Francisco Murilo 2026” – Participante: Bruno Ramos Macrineu;
- “Pequenos escritores de grandes histórias: a imaginação que não tem tamanho” – Participante: Deise Diana Cardoso de Faria;
- “Protagonismo juvenil: assembleias e colegiado estudantil como instâncias de autonomia, organicidade, aprendizagem colaborativa e cultura da paz” – Participante: Daniela Jannini Xavier;
- “Amoras: cada criança é única, e toda diferença merece respeito” – Participante: Denizia Ferreira Martins.
- “De lá para cá: a história de todos nós” – Participante: Janaína de Oliveira Carvalho;
- “Lojinha da aprendizagem” – Participante: Simone Aparecida da Silva Toricelli;
- “Lápis cor de pele: entre tons, texturas e descobertas” – Participante: Tainah Larissa da Silva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Análise e Avaliação

Ao final da Análise e Avaliação, os membros da Comissão de Análise e Avaliação definiram, sem ranqueamento, os presentes trabalhos apresentados, por tema:

Tema do trabalho indicado: **A natureza como espaço de aprendizagem** – Prof.^a Amanda da Silva, EM. Prof.^a Leila Montanari Ramos;

Tema do trabalho indicado: **Práticas pedagógicas inclusivas e adaptações de materiais para favorecer a participação e aprendizagem de aluno com TEA suporte 2 no infantil III** – Prof.^a Cristiane Demetre Papazoglou Bacci, EM. Prof.^a Nilce Magrini Lisa Sanchez;

Tema do trabalho indicado: **Pequenos Exploradores – descobertas e experiências com a natureza** – Prof.^a Daniela Cristina Pinheiro da Silva Pinto, EM. Scyla Médici;

Tema do trabalho indicado: **Projeto Interdisciplinar** – Prof.^a Fabiana Felisberto Santos, EM. Prof. Fernando Amos Siriani;

Tema do trabalho indicado: **Práticas pedagógicas diferenciadas e aprendizagem significativa** – Prof.^a Maria Carolina de Oliveira Preto Rangel, EM. Prof.^a Zitta de Mello Barbosa;

Tema do trabalho indicado: **Aprendizagem da Multiplicação e Desenvolvimento do Raciocínio Lógico-Matemático** – Prof.^a Marli Rubim de Toledo, EM. Prof. Abner Antonio Sperendio;

Tema do trabalho indicado: **Leitura e alfabetização na Educação Infantil** – Prof.^a Patricia Soares Carpani, EMR. Eugênia de Souza Camargo;

Tema do trabalho indicado: **O abraço como expressão de afeto, acolhimento e cuidado** – Prof.^a Tainara Cristina Mariano, EM. Prof.^a Ivanise Villaça Helena;

Tema do trabalho indicado: **Sentimentos e emoções** – Prof.^a Vanessa Mayara Reis da Silva, EM. Prof.^a Sylvia Ferraz Fernandes Olmo;

Tema do trabalho indicado: **A matemática na prática: Interações, brincadeiras e uso social do dinheiro** - Prof.^a Vanessa Moretto Oliveira, EM. Prof.^a Marisa Valério Pinto;

**DECRETO Nº 5.060
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre mudança de local de funcionamento da Feira da Amizade, no período que especifica.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 44534/2026,

Considerando a realização do Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas 2026, no local em que ocorre a Feira da Amizade;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a Feira da Amizade para a Av. Dep. Virgílio de Carvalho Pinto (próximo à igreja) – Parque dos Estados, no local onde ocorre a Feira Livre do Parque dos Estados, excepcionalmente, na data de 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Após o período especificado no Art. 1º, a Feira da Amizade retornará ao seu local atual de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.243
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 13 de outubro de 2026, a Sra. ASSUNÇÃO MULHER EM AÇÃO MARIA SANTOS, portadora do CIN nº 079.592.328-73, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 28.10.2026 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação,

Compras e Almocharifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2026.

TATIANA CANQUERINI LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os interessados no **CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 22/2026 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação, sob demanda, de serviços de viagens nacionais, compreendendo passagens aéreas, hospedagem e locação eventual de veículos, destinados aos deslocamentos oficiais das Secretarias Municipais** que terá sessão aberta para o prosseguimento do certame através do sítio eletrônico <https://bbmnet.com.br>. Sendo assim, ficam convocados os interessados cadastrados para a **reabertura da sessão no dia 15.10.2026 às 10:00 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

THYAGO A.H.DOMINGUES

Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os participantes no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACA DE PIPOCA, BARRACA DE ALGODÃO DOCE E PINTURA FACIAL**, de que a sessão **será reaberta no dia 14/10/2026, às 10h**, ocasião em que será divulgado o resultado da análise do recurso interposto e será aberta a oportunidade para a formação do cadastro reserva, dando-se regular prosseguimento ao certame.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

MELISSA APARECIDA NEVES DA ROSA

pregoeira

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Ata**

P.A. nº 12.339/2026 – PE nº 067/2026 – Ata nº 156/2026 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: LF COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA

DE BRAGANÇA PAULISTA..

Valor total da ata: R\$ 99.540,66

Data da assinatura: 08/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.352/2025 – Termo de Fomento nº 063/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: REPARAÇÃO.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social - Matrícula Nº 8.205 e 11.809.

Membros:

I – Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social - Matrícula Nº 18.875.

II – Lucimara Aparecida da Silva Santos, Chefe de Divisão da Melhor Idade - Matrícula Nº 12.412.

III – Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 12.581.

IV – Victória Regina Gallo, Ajudante Geral - Matrícula Nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 01 cafeteira elétrica tradicional, mínimo 5 litros; 02 caixas de som amplificadas; 15 carrinhos de mão com caçamba metálica; capacidade mínima de 50 litros; 01 chapa a gás profissional, mínimo 80 cm; 10 enxadas com cabo; 02 furadeiras e parafusadeiras de impacto a bateria; 02 higienizadores a vapor; 01 impressora multifuncional laser com wireless; 02 kits de ferramentas para manutenção elétrica; 01 lavadora de alta pressão; 01 máquina de solda portátil; 02 marteletes perfuradores e rompedores 800 W; 02 misturadores de tinta e argamassa a bateria; 01 compressor de ar portátil, capacidade acima de 20 litros; 01 motosserra elétrica com sabre superior a 30 cm; 02 multiprocessadores de alimentos; 10 pás com cabo; 01 perfurador de solo a gasolina; 01 plaina elétrica acima de 500 W; 08 plataformas para andaimes de 1,5 m; 01 kit de rádio comunicador com 10 peças; 02 serras tico-tico acima de 500 W; 01 sistema de microfone bastão sem fio, 4 canais UHF profissional; 01 tela de projeção com tripé; e 02 tuias de 1/4 polegadas, acima de 500 W.

Valor total da emenda: R\$ 27.473,09 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)

Data da assinatura: 07/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.821/2025 – Termo de Fomento nº 062/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: REPARAÇÃO.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social - Matrícula Nº 8.205 e 11.809.

Membros:

I – Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social - Matrícula Nº 18.875.

II – Lucimara Aparecida da Silva Santos, Chefe de Divisão da Melhor Idade - Matrícula Nº 12.412.

III – Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 12.581.

IV – Victória Regina Gallo, Ajudante Geral - Matrícula Nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 50 mesas quadradas de plástico; 200 cadeiras de plástico com capacidade mínima de 150 kg; 10 escadas metálicas com mínimo de 7 degraus; 1 máquina de pintura Airless; 1 microfone auricular sem fio de 4 canais; 1 notebook com processador mínimo de 10ª geração, 8 GB de RAM e SSD de 240 GB; 1 serra circular acima de 7 polegadas; 1 serra meia esquadria de 10 polegadas; 4 tendas sanfonadas de 3 x 4,5 metros.

Valor total da emenda: R\$ 27.473,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais)

Data da assinatura: 07/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.052/2025 – Termo de Fomento nº 061/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: REPARAÇÃO.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social - Matrícula Nº 8.205 e 11.809.

Membros:

I – Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social - Matrícula Nº 18.875.

II – Lucimara Aparecida da Silva Santos, Chefe de Divisão da Melhor Idade - Matrícula Nº 12.412.

III – Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 12.581.

IV – Victória Regina Gallo, Ajudante Geral - Matrícula Nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 20 andaimes tubulares 1x1,5m, 01 betoneira 400L, 02 buffet térmicos com mínimo de 8 cubas, 02 notebooks processador 10ª geração 16GB RAM SSD 512, 01 nível laser mínimo de 12 linhas.

Valor total da emenda: R\$ 27.473,96 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)

Data da assinatura: 07/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.793/2025 – Termo de Fomento nº 060/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: REPARAÇÃO.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social - Matrícula Nº 8.205 e 11.809.

Membros:

I – Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência Social - Matrícula Nº 18.875.

II – Lucimara Aparecida da Silva Santos, Chefe de Divisão da Melhor Idade - Matrícula Nº 12.412.

III – Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 12.581.

IV – Victória Regina Gallo, Ajudante Geral - Matrícula Nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 02 (dois) bebedouros de água industrial, com capacidade de 50 litros; 01 (uma) carretinha com articulação, adaptada para carregamento de contêiner, confeccionada em aço, com comprimento mínimo de 3,00 metros; 02 (dois) contêineres almoxarifado, confeccionados em aço, com dimensões de 3,00 m x 1,50 m x 2,00 m, com assoalho de madeira; 08 (oito) escoras metálicas ajustáveis, com regulagem de altura de 2,00 m a 3,20 m, no mínimo; 01 (um) freezer horizontal, com 02 (duas) portas, capacidade superior a 500 litros e alimentação bivolt; 02 (duas) serras mármore, com disco de 4.3/8 polegadas e potência de 1.300 W; 02 (dois) kits de ferramentas para manutenção; 06 (seis) lixadeiras roto-orbitais, de 5 polegadas (125 mm), com potência de 250 W e alimentação de 110 V; 01 (um) projetor multimídia, com luminosidade mínima de 3.200 lúmens; e 03 (três) refletores holofote de LED, com potência de 200 W e sistema recarregável.

Valor total da emenda: R\$ 47.365,45 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 07/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.789/2025 – Termo de Fomento nº 052/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social - Matrícula Nº 8.205 e 11.809.

Membros:

I – Laura Fernandes da Silva, Chefe de Divisão de Assistência

Social - Matrícula Nº 18.875.

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Chefe de Divisão da Melhor Idade - Matrícula Nº 12.412.

III - Nádia Helena de Luna, Auxiliar Administrativo - Matrícula Nº 12.581.

IV - Victória Regina Gallo, Ajudante Geral - Matrícula Nº 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 02 fogões industriais, 02 prateleiras/estantes, 02 refrigeradores industriais, 02 liquidificador industrial, 01 mesa, 01 geladeira 410 litros, 01 notebook 512gb, 01 notebook 256gb, 01 máquina de lavar roupas, 01 máquina de lavar e secar roupas, 01 micro-ondas, 06 cadeiras de escritório, 03 impressoras, 01 forno elétrico e 01 tablet.

Valor total da emenda: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da assinatura: 25/09/2026

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.785/2025 - Termo de Fomento nº 01/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.503/2025 - Termo de Fomento nº 03/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.511/2025 - Termo de Fomento nº 04/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as

partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.564/2025 - Termo de Fomento nº 05/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.787/2025 - Termo de Fomento nº 06/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 40.046/2025 - Termo de Fomento nº 07/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 40.311/2025 - Termo de Fomento nº 08/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 38.421/2025 - Termo de Fomento nº 10/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 40.354/2025 - Termo de Fomento nº 11/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 39.827/2025 - Termo de Fomento nº 12/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 40.072/2025 - Termo de Fomento nº 13/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Onde se lê, na Cláusula primeira item 1.2, do Termo de Fomento: "Programa 29; Ação: 2115; Ficha: 2115"

Leia-se:

"Programa: 29; Ação: 2115; Ficha: 1035"

Trata-se de correção de erro material, sem qualquer alteração do objeto contratual, das obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

Processo Administrativo nº 40.264/2025 - Termo de Fomento nº 15/2026 - Município de Bragança Paulista e Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso I, do Termo de Fomento, onde designa o gestor do instrumento, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, matrícula nº 17.089.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: data da assinatura digital.

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.825/2025 - Termo de Fomento nº 032/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: EDITH CULTURA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Renata Finnochio, Chefe de Divisão de Cultura - Matrícula Nº 18.935.

Membros:

I - Silvia Costa Sant'Anna, Chefe de Divisão de Turismo - Matrícula Nº 19.703.

II - Jean Damião da Silva, Assessor de Departamento - Matrícula Nº 19.357.

III - Katia Cristina Cardoso de Faria, Assistente Administrativo - Matrícula Nº 11.458.

IV - Sthefany Ellen Mena Merino Leme, Assessora de Departamento - Matrícula Nº 19.214.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a promoção, incentivo e realização de ações culturais e artísticas, contemplando atividades de formação artístico-cultural, intercâmbio entre produções culturais locais e globais, formação profissional de agentes culturais e formação de plateias, destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos.

Valor total da emenda: R\$ 137.365,48 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Data da assinatura: 14/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.078/2025 - Termo de Fomento nº 041/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: VILA GARCIA FUTEBOL CLUBE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer - Matrícula Nº 19.614.

Membros:

I - Carlos André Quartieri Alves, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 19.290

II - Anderson Pereira do Nascimento, chefe de divisão de lazer, matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira, chefe de divisão da Juventude, matrícula 18.937.

IV - Marcelo de Lima, assessor de secretaria, matrícula 9274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a construção de vestiário esportivo e aquisição de um trator cortador de grama com coletor.

Valor total da emenda: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 14/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.831/2025 - Termo de Fomento nº 038/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: FERROVIÁRIOS ATLÉTICO CLUBE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer - Matrícula N° 19.614.

Membros:

I - Carlos André Quartieri Alves, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 19.290

II - Anderson Pereira do Nascimento, chefe de divisão de lazer, matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira, chefe de divisão da Juventude, matrícula 18.937.

IV - Marcelo de Lima, assessor de secretaria, matrícula 9274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a construção de mureta e instalação de alambrado.

Valor total da emenda: R\$ 30.525,66 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Data da assinatura: 21/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.819/2025 - Termo de Fomento nº 039/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: FERROVIÁRIOS ATLÉTICO CLUBE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer - Matrícula N° 19.614.

Membros:

I - Carlos André Quartieri Alves, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 19.290

II - Anderson Pereira do Nascimento, chefe de divisão de lazer, matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira, chefe de divisão da Juventude, matrícula 18.937.

IV - Marcelo de Lima, assessor de secretaria, matrícula 9274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a aquisição de uniformes esportivos.

Valor total da emenda: R\$ 27.473,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Data da assinatura: 21/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.080/2025 - Termo de Fomento nº 042/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: BUCKS PARK CLUBE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer - Matrícula N° 19.614.

Membros:

I - Carlos André Quartieri Alves, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 19.290

II - Anderson Pereira do Nascimento, chefe de divisão de lazer, matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira, chefe de divisão da Juventude, matrícula 18.937.

IV - Marcelo de Lima, assessor de secretaria, matrícula 9274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a aquisição de coletor de grama, aquisição de bebedouro, manutenção dos vestiários, manutenção do gramado e limpeza geral.

Valor total da emenda: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 14/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.571/2025 - Termo de Fomento nº 036/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ESPORTE CLUBE SANTA LUZIA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer - Matrícula N° 19.614.

Membros:

I - Carlos André Quartieri Alves, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 19.290

II - Anderson Pereira do Nascimento, chefe de divisão de lazer, matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira, chefe de divisão da Juventude, matrícula 18.937.

IV - Marcelo de Lima, assessor de secretaria, matrícula 9274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a reforma dos vestiários e a implantação de contrapiso na área externa.

Valor total da emenda: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 14/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.266/2025 - Termo de Fomento nº 048/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a execução de manutenção do forro do refeitório da instituição, compreendendo a remoção de 68 m² de forro existente, a instalação de 320 m² de novo forro em PVC branco e a instalação de 640 placas de isopor para isolamento térmico, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, acabamentos e demais adequações necessárias à execução dos serviços.

Valor total da emenda: R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 25/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.319/2025 - Termo de Fomento nº 049/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a aquisição de 12 mesas para refeitório, 48 cadeiras para refeitório, 11 réchauds (01 réchauds térmico para sopa e 10 réchauds térmicos individuais).

Valor total da emenda: R\$ 27.473,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)

Data da assinatura: 23/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.032/2025 - Termo de Fomento nº 050/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a aquisição de veículo automotor zero quilômetros, tipo sedan, capacidade para 05 pessoas.

Valor total da emenda: R\$ 54.865,47 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 25/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.499/2025 - Termo de Fomento nº 051/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada a aquisição de materiais de escritório, equipamentos de proteção individual - EPIS, materiais para manutenção predial, e contratação de mão de obra para manutenção e pequenos reparos prediais.

Valor total da emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 23/09/2026.

Extrato de Aditamento 001/2026

P.A. nº 30.837/2025 - PE Nº 089/2025 - Ata nº 203/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: FD MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre **25.11.2026 a 24.11.2027**, conforme solicitação da secretaria gerenciadora, anuência da contratada e parecer jurídico juntados nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste da ata, conforme informações abaixo:

Valor atual da ata: R\$ 2.449.001,30 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e um reais e trinta centavos).

Percentual acrescido: 3,585350%, correspondente a R\$ 87.805,27 (oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Desta forma o novo valor da ata passa a ser R\$ 2.536.806,57 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme documentos juntados nos autos.

Data da assinatura: 09/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.823/2025 - Termo de Fomento nº 066/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - APAE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à adequação da rampa de acesso, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Valor total da emenda: R\$ 21.209,00 (vinte e um mil duzentos e nove reais).

Data da assinatura: 09/10/2026.

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.317/2025 - Termo de Fomento nº 067/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante

Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de Microtrator multicultivador e container 40 pés.

Valor total da emenda: R\$ 27.473,09 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos).

Data da assinatura: 09/10/2026.

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 40.317/2025 - Termo de Fomento nº 068/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados ao custeio das atividades da ONG Rendar, compreendendo a contratação de facilitadores para cursos e oficinas em apoio às mulheres atendidas pela entidade; a contratação de serviços de pedreiro para reparos e adequações estruturais; a contratação de profissional para instalação de aparelhos de ar-condicionado; a contratação de serviço de transporte de contêiner por meio de caminhão apropriado; a aquisição de materiais de divulgação institucional, incluindo folders, banners, faixas e wind banners; o custeio de despesas com documentação de motocicleta, incluindo emplacamento, licenciamento, taxas obrigatórias, seguro e IPVA; a aquisição de materiais diversos para oficinas de arteterapia e artesanato, incluindo materiais de papelaria, pintura, costura, bordado e demais insumos necessários à execução das atividades; e a contratação de serviço de Munck para movimentação, içamento e transporte de estruturas e equipamentos, conforme os itens, valores e finalidades estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

Valor total da emenda: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da assinatura: 09/10/2026.

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.521/2025 - Termo de Fomento nº 069/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 01 kit de caixa de som amplificada com microfone sem fio e tripé, 03 notebooks, 01 carrinho de cachorro-

quente, 01 freezer, 27 caixas organizadoras, 01 container para armazenamento, 05 nobreaks, 01 frigobar, 01 projetor e 04 climatizadores, destinados ao fortalecimento da estrutura logística, administrativa, operacional e das atividades comunitárias desenvolvidas pela ONG RENDAR.

Valor total da emenda: R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Data da assinatura: 09/10/2026.

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.807/2025 - Termo de Fomento nº 070/2026 - Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ONG RENDAR

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Assistente Social, Matrícula 8205 e 11809.

Membros:

I - Laura Fernandes da Silva, Matrícula 18875, Chefe de Divisão de Assistência Social ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula nº 12.412, Chefe de Divisão da Melhor Idade;

III - Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581, Auxiliar Administrativo;

IV - Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687, Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinados à aquisição de impressora multifuncional; itens para horta e jardinagem, incluindo carrinho de mão, pá, enxada, roçadeira e pulverizador costal; roupeiro de aço com 16 portas; carreta-reboque; máquina de lavar roupas com capacidade de 15 kg; cabine de fermentação; forno de pizza a gás; tachó fritador; fritadeira elétrica; pia de aço inox; mesa/bancada; liquidificadores industriais; fritadeira Air Fryer; mexedora para doces e salgados; colheres medidoras; luvas térmicas; balanças comerciais digitais; garrafas térmicas; balcão de aço; lixeiras; coletores móveis e coletores recicláveis, conforme os itens, quantidades, valores e finalidades estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

Valor total da emenda: R\$ 45.788,49 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura: 09/10/2026.

Extrato de Ata

P.A. nº 13.454/2026 - PE nº 070/2026 - Ata nº 163/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: RENOVE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.

Valor total da ata: R\$ 781.660,00

Data da assinatura: 09/10/2026

FINANÇAS E CONTABILIDADE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE ISSQN ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL****DIFI/AFTM – PA Nº 29644/2026 – 09/10/2026****VALOR ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL R\$ 11.030,33**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Auditoria-Fiscal de Tributos Mobiliários, na forma do Art. 94, § 2º da Lei 1999/1984, vem pelo presente NOTIFICAR o contribuinte **HARLEN BENEDITO DE ARAUJO, CPF nº 075.XXX.XXX-80**, do lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), guia nº 2418653, tendo como fato gerador os serviços prestados na construção do imóvel registrado sob o nº 459130, localizado na RUA ANNA MARIA MORENO MAZZOCHI, 45 QD 8 LT 5 EUROVILLE II, sendo efetuado o lançamento do crédito tributário nos termos do Decreto nº 4358/2023, da Lei 1999/1984, e dos autos do processo administrativo PA nº 29644/2026.

A guia do ISSQN nº 2418653, para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto a Central de Atendimento AGILIZA, à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro, CEP 12914-900, no horário das 8:30h às 17h, de segunda a sexta feira e recolhido aos cofres da Prefeitura.

Fica ciente o contribuinte de que não concordando com o lançamento poderá apresentar impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste, nos termos do Art. 136 da Lei 1999/1984, alegando toda a matéria que entender útil e juntado documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa do município.

JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA – RE 12325

Auditor-Fiscal de Tributos Mobiliários

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL Nº 183/2026**

Assunto: convocação da 37ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 13 de outubro de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas e dá outras providências.

2.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 47/2026, de autoria dos vereadores Coronel Américo e Claudio Coxinha, que dispõe sobre a criação de medidas de prevenção, acolhimento e proteção às mulheres em situação de assédio, violência, importunação sexual, abuso ou tentativa de estupro em estabelecimentos comerciais, de lazer e entretenimento no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI Nº 64/2026, de autoria do vereador Manu do Consumidor, que veda a divulgação ou exibição de propagandas de casas ou aplicativos de apostas (bets) nos bens do patrimônio Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências.

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 7 de outubro de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 184/2026

Assunto: convocação da 37ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 14 (quatorze) de outubro de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de

Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas e dá outras providências.

2.2 Adiada, em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 57/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que dispõe sobre a proibição do plantio das espécies arbóreas *Ficus benjamina* e *Spathodea campanulata* (Espatódrea) em vias urbanas, restringe o plantio da *Ceiba speciosa* (Paineira), institui o Plano Municipal de Manejo e Substituição Gradual, e dá outras providências.

2.3 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 60/2026, de autoria do vereador Tião do Fórum, que dispõe sobre a criação da Carteira Municipal de identificação da Pessoa com Fibromialgia e estabelece normas para assegurar atendimento prioritário e demais direitos às pessoas com fibromialgia no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 7 de outubro de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 185/2026

Assunto: convocação da 7ª Sessão Solene de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 7ª Sessão Solene do corrente exercício, a ser realizada em 15 (quinze) de outubro de 2026, quinta-feira, com início às 14h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para entrega da Premiação "Educador Nota Dez" e "Professor Exemplar" a professores e gestores da Rede Pública de Ensino de Bragança Paulista, indicados pelo Executivo Municipal, que se destacaram pelo trabalho inovador, criativo e transformador durante o ano letivo de 2026, nos termos da Lei nº 4.579, de 16 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 5.026, de 19 de março de 2024.

FINALISTAS PREMIAÇÃO EDUCADOR NOTA DEZ

Adriana Aparecida Catadori, com o trabalho "Teatro de leitores: o encanto de ler, interpretar e representar"

(E.M. Prof. Luiz Gonzaga Fernandes)

Alessandra Ramalho, com o trabalho "Páscoa de dentro para fora: uma aventura para descobrir quem sou!"

(E.M. Profa. Ivanise Villaça Helena)

Ana Célia Pereira Ortiz, com o trabalho "As descobertas na cesta da Dona Maricota"

(E.M. Profa. Maria Elisa Quadros Câmara)

Bruno Ramos Macrineu, com o trabalho "Copa Francisco Murilo 2026"

(E.M. Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto)

Daniela Jannini Xavier, com o trabalho "Protagonismo juvenil: assembleias e colegiado estudantil como instâncias de autonomia, organicidade, aprendizagem colaborativa e cultura da paz"

(E.M.R. João Rissardi Junior)

Deise Diana Cardoso de Faria, com o trabalho "Pequenos escritores de grandes histórias: a imaginação que não tem tamanho"

(E.M. Prof. Dr. Affonso Risi)

Denizia Ferreira Martins, com o trabalho "Amoras: cada criança é única, e toda diferença merece respeito"

(E.M. Profa. Ivanise Villaça Helena)

Janaína de Oliveira Carvalho, com o trabalho "De lá para cá: a história de todos nós"

(E.M.R. Arline Menin de Andrade)

Simone Aparecida da Silva Toricelli, com o trabalho "Lojinha da aprendizagem"

(E.M.R. Profa. Elena Moretto de Camargo Miranda)

Tainah Larissa da Silva, com o trabalho "Lápis cor de pele: entre tons, texturas e descobertas"

(E.M. Profa. Maria Siriani Del Nero)

PREMIAÇÃO PROFESSOR EXEMPLAR

Amanda da Silva, com o trabalho "A natureza como espaço de aprendizagem"

(E.M. Profa. Leila Montanari Ramos)

Cristiane Demetre Papazoglou Bacci, com o trabalho "Práticas pedagógicas inclusivas e adaptações de materiais para favorecer a participação e aprendizagem de aluno com TEA suporte 2 no Infantil III"

(E.M. Prof.ª Nilce Magrini Lisa Sanchez)

Daniela Cristina Pinheiro da Silva Pinto, com o trabalho "Pequenos Exploradores - descobertas e experiências com a natureza"

(E.M. Scyla Médici)

Fabiana Felisberto Santos, com o trabalho "Projeto Interdisciplinar"

(E.M. Prof. Fernando Amos Siriani)

Maria Carolina de Oliveira Preto Rangel, com o trabalho "Práticas pedagógicas diferenciadas e aprendizagem significativa"

(E.M. Profa. Zitta de Mello Barbosa)

Marli Rubim de Toledo, com o trabalho "Aprendizagem da Multiplicação e Desenvolvimento do Raciocínio Lógico-Matemático"

(E.M. Prof. Abner Antonio Sperendio);

Patrícia Soares Carpani, com o trabalho "Leitura e alfabetização na Educação Infantil"

(E.M.R. Eugênia de Souza Camargo)

Tainara Cristina Mariano, com o trabalho "O abraço como expressão de afeto, acolhimento e cuidado"

(E.M. Prof.ª Ivanise Villaça Helena)

Vanessa Mayara Reis da Silva, com "Sentimentos e emoções"

(E.M. Prof.ª Sylvia Ferraz Fernandes Olmo)

Vanessa Moretto Oliveira, com o trabalho "A matemática na prática: interações, brincadeiras e uso social do dinheiro"

(E.M. Prof.ª Marisa Valério Pinto)

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

EDITAL Nº 186/2026

Assunto: convocação da 8ª Sessão Solene de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 8ª Sessão Solene do corrente exercício, a ser realizada em 19 (dezenove) de outubro de 2026, segunda-feira, com início às 14h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para concessão de Medalha de Reconhecimento da Cultura da Paz "Gustavo Simonato", em reconhecimento às pessoas que se destaquem em sua atuação profissional na promoção de ações voltadas ao fortalecimento da Cultura da Paz nas escolas.

Homenageados

Betânia Dini Ferreira

(Indicação Vereadora Missionária Pokaia)

Conrado Antônio Vassellai

(Indicação Vereadora Camila Marino da Saúde)

Sargento Joyce de Fátima Galvão Pantaleão

(Indicação Vereador Coronel Américo)

Maria Cristina Muñoz Franco

(Indicação Vereador Manu do Consumidor)

Maria de Lourdes da Silva

(Indicação Vereador Cláudio Coxinha)

Miguel Ricardo da Silva

(Indicação Vereador Rafael de Oliveira)

Otelo Dubard

(Indicação Vereador Jocimar Scotti)

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

(Indicação Vereador Bruno Leme)

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

EDITAL Nº 187/2026

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de parecer:

3.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

3.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 66/2026, de autoria do Executivo

Municipal, que institui o Programa Municipal Recomeçar - Benefício auxílio-Moradia para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 67/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 4.540, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringirem à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e a promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas da cidade de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 68/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 1º da Lei nº 4.881, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre denominação de bem público;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

Não constam matérias;

5 Análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais;

ANTEPROJETO DE LEI Nº 9/2026, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, contendo proposição de denominação de bem público;

ANTEPROJETO DE LEI Nº 10/2026, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, contendo proposição de denominação de bem público;

6 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

EDITAL Nº 188/2026

Assunto: convocação da 37ª Sessão Ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 37ª Sessão Ordinária do corrente ano, a ser realizada em 13 (treze) de outubro de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 54/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.311, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle dos Animais no Município de Bragança Paulista, para instituir o Sistema Único de Registro e Identificação de Animais e o Registro Geral de Animais - RGA, revoga dispositivos incompatíveis e dá outras providências;

2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 62/2026, de autoria do Executivo Municipal, que inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bragança Paulista o Dia do Evangélico, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto, e o institui como feriado municipal;

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

EDITAL nº 189/2026

Assunto: convocação da 15ª Audiência Pública de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 15ª Audiência Pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **14 de outubro de 2026, quarta-feira**, com início às **18h**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta a seguinte matéria, de autoria do Executivo Municipal:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

EDITAL nº 190/2026

Assunto: convocação da 16ª Audiência Pública de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 16ª Audiência Pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **26 de outubro de 2026, segunda-feira**, com início às **18h**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta a seguinte matéria, de autoria do Executivo Municipal:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara
Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretoria Legislativa)

INFORME À POPULAÇÃO Nº 41/2026

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 36ª sessão ordinária, em 6 de outubro de 2026, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, de autoria do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

INFORME À POPULAÇÃO Nº 42/2026

Assunto: publicação resumida do projeto de lei sobre o orçamento do Município para o exercício de 2027.

O vereador Sebastião Garcia Amaral, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, cumprindo o disposto no artigo 233 do Regimento Interno da Casa, torna público o teor resumido do **PROJETO DE LEI Nº 69/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências, conforme segue:

“PROJETO DE LEI Nº 69/2026

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, e órgãos e entidades da administração direta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, é de **R\$ 1.416.360.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil reais) de Receitas Líquidas**, se desdobrando em:

I - R\$ 1.313.863.756,00 (um bilhão, trezentos e treze milhões,

oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 102.496.244,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, cuja estimativa apresenta o seguinte detalhamento:

DESCRIÇÃO	TOTAL EM R\$
RECEITAS CORRENTES	1.394.132.937,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.229.314,00
Receita de Contribuições	27.864.760,00
Receita Patrimonial	33.499.581,00
Transferências Correntes	788.515.890,00
Outras Receitas Correntes	51.023.394,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	93.132.936,00
RECEITAS DE CAPITAL	115.360.000,00
Operações de Crédito	75.917.570,00
Alienação de Bens	22.181.109,00
Transferências de Capital	17.261.321,00
RECEITA TOTALDA ADM. DIRETA	1.416.360.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2027 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de R\$ 1.416.360.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil reais) de Despesas Líquidas, na seguinte composição:

I - R\$ 1.022.745.608,00 do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 393.614.392,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

Prefeitura Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL EM R\$
3.0 - Despesas Correntes	1.184.194.933,00
4.0 - Despesas de Capital	171.443.967,00
9.0 - Reserva de Contingência	12.359.500,00
TOTAL	1.367.998.400,00

Câmara Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL EM R\$
3.0 - Despesas Correntes	39.149.600,00
4.0 - Despesas de Capital	9.212.000,00
TOTAL	48.361.600,00

Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal):

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL em R\$

3.0 - Despesas Correntes	1.223.344.533,00
4.0 - Despesas de Capital	180.655.967,00
9.0 - Reserva de Contingência	12.359.500,00
TOTAL	1.416.360.000,00

II - Por órgãos de governo:

ÓRGÃO/UNIDADE	TOTAL em R\$
PODER LEGISLATIVO	48.361.600,00
Câmara Municipal	48.361.600,00

PODER EXECUTIVO	1.367.998.400,00
Gabinete do Prefeito	5.847.410,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	8.301.020,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	46.447.977,00
Secretaria Municipal de Planejamento	28.797.118,00
Secretaria Municipal de Administração	44.537.617,00
Secretaria Municipal de Finanças	53.373.588,00
Secretaria Municipal de Educação	352.762.676,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25.191.605,00
Secretaria Municipal de Saúde	351.837.235,00
Secretaria Municipal de Obras	112.676.131,00
Secretaria Municipal de Serviços	118.207.853,00
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	27.352.710,00
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	41.777.160,00
Secretaria Municipal de Agronegócios	5.290.882,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	12.912.188,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.468.188,00
Secretaria Municipal de Habitação	5.500.540,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	94.809.212,00
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	9.246.122,00
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico	7.661.168,00
TOTAL	1.416.360.000,00

III - Por funções:

FUNÇÃO	TOTAL em R\$
Legislativa	48.361.600,00
Essencial à Justiça	3.101.500,00
Administração	219.723.435,00
Defesa Nacional	85.094,00
Segurança Pública	12.581.490,00
Assistência Social	41.777.161,00
Saúde	351.837.231,00
Trabalho	843.659,00

Educação	352.804.342,00
Cultura	19.460.880,00
Urbanismo	192.765.127,00
Habitação	4.798.013,00
Saneamento	5.550.000,00
Gestão Ambiental	10.657.887,00
Agricultura	205.000,00
Indústria	200.000,00
Comércio e Serviços	406.255,00
Comunicações	6.948.805,00
Energia	19.000.000,00
Transporte	43.040.000,00
Desporto e Lazer	6.971.893,00
Encargos Especiais	62.881.128,00
Reserva de Contingência	12.359.500,00
TOTAL	1.416.360.000,00

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2027 a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo, nos termos do artigo 19, Lei Municipal nº 5164 de 08 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027:

I - Até o limite de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) da despesa fixada no artigo 4º;

II - Até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos da Lei Municipal nº 5164 de 08 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2027, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da despesa fixada.

III - Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no inciso I, quando se destinar a atender as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do art.19, e, parágrafo 2º, art. 23, da Lei Municipal nº 5164 de 08 de julho de 2026.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2027, fica autorizada, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 19, inciso II e alíneas e inciso III, da Lei Municipal nº 5164 de 08 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado, sem onerar o limite estabelecido no I do art. 6º desta lei, a:

I - Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

II - Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor da

ação;

III - Realizar o desdobramento das dotações em fonte de recursos necessárias para o atendimento da Ação Governamental autorizados por esta Lei; e

IV - Alterar o quadro de detalhamento da despesa, das ações de atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por categoria econômica da despesa.

§ 1º - As alterações orçamentárias autorizadas nesse artigo, poderão ser realizadas por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2027.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais e demais alterações do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 10º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações em atendimento ao art. 32, da Lei Municipal nº 5164 de 08 de julho de 2026.

Art. 12. As transferências financeiras efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Das Alterações da LDO 2027

Art. 13. O art. 38 da Lei nº 5.164, de 08 de julho de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 5º do artigo 38 passar a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Os procedimentos para apresentação, análise e incorporação das emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão concluídos no mesmo prazo de deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo, observando os Princípios da Legalidade, Transparência, Publicidade, Viabilidade Técnica e Compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e mediante a necessária formulação de um Plano de Trabalho Simplificado.”

II - O art. 38 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos: “ (...)

§ 11 A apresentação do Plano de Trabalho Simplificado de que trata o §5º deste artigo ficará a cargo do parlamentar autor da emenda, cabendo a análise técnica prévia ao Poder Legislativo, garantida a transparência e rastreabilidade, observando eventuais impedimentos técnicos, nos termos dos §§ 11 e 13 do artigo 166,

da Constituição Federal e das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, no que couber:

I - O Plano de Trabalho Simplificado deve trazer a identificação do objeto da emenda de forma clara e objetiva, do autor, do beneficiário, do valor e do órgão executor, demonstrando ainda:

a) circunstanciada justificativa do objeto frente ao interesse público, vedada a utilização de conceitos indeterminados;

b) prazo de execução e cronograma de desembolso financeiro integrado à memória de cálculo;

c) o atendimento do valor individual de cada emenda não inferior a 10% (dez por cento) do montante total a que faz direito cada parlamentar.

II - A análise técnica prévia a cargo do Poder Legislativo, compreende a manifestação expressa de todas as Comissões Permanentes, em especial da Comissão de Finanças e Justiça, sobre a compatibilidade material com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com os planos setoriais atestando a observância dos limites estabelecidos pelo § 2º e caput deste artigo e a coerência inicial com as políticas públicas municipais.

§ 12 O Poder Executivo deverá observar, nos termos desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos técnicos das programações e demais procedimentos imprescindíveis a execução das emendas individuais de iniciativa parlamentar de que trata o caput deste artigo, bem como:

I - A análise de eventuais impedimentos técnicos às emendas, compreendendo a compatibilidade do Plano de Trabalho Simplificado aprovado frente ao Plano de Trabalho Detalhado, que será apresentado na oportunidade dos procedimentos para execução da emenda;

II - Os critérios legais para celebração de parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, quando a emenda indicar repasse de recursos a organizações da sociedade civil qualificadas como entidades sem fins lucrativos;

III - A observância as normas estabelecidas na legislação vigente relativa à execução orçamentária e financeira, licitações, contratos administrativos e demais regras aplicáveis à despesa pública;

§ 13 Constatada a viabilidade técnica da emenda individual na etapa de avaliação prévia a cargo do Poder Legislativo e na etapa de análise de eventual impedimento técnico durante o procedimento de execução pelo Poder Executivo, a relação das emendas individuais deverá, concluída cada uma destas etapas, ser integralmente publicada no portal de transparência.

§ 14 Os procedimentos, fluxos e prazos para execução das emendas individuais incorporadas na Lei Orçamentária Anual serão definidos em norma específica a ser editada pelo Poder Executivo.”

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

EDMIR JOSÉ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL”

A Presidência da Câmara Municipal informa também à população que o Projeto de Lei nº 69/2026 contém anexos e demonstrativos, podendo o seu inteiro teor ser consultado na sede do Poder Legislativo bragantino - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - ou pela internet (www.camarabp.sp.gov.br/atividade legislativa).

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara



Erika Regina Leonetti Valdênia Lugli de Souza

Especialista em Gestão Legislativa Especialista em Gestão

Legislativa

(Departamento Legislativo) (Departamento Financeiro)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100